



**PREFEITURA DE**  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 27 de outubro de 2017.

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2017**

Senhor Presidente,

É com satisfação que estamos enviando à Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2017, que "Altera o Artigo 1º da Lei 622/2017."

O Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2017 tem por escopo, regulamentar, através do procedimento adequado, o perímetro compreendido pela Avenida Augusto Togneri.

Antecipadamente, agradecemos a atenção de Vossa Excelência e dignos pares na apreciação e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES ONCESSO às 14:17 de 27/10/17

**Excelentíssimo Senhor**  
**GILSON LUIZ BELLON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2017.**

**Ementa:** Altera o Artigo 1º da Lei 622/2017.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Alterado o Artigo 1º da Lei Nº 622/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º É denominada de Avenida Augusto Togneri o logradouro público que vai do final da Avenida Lauro Ferreira Pinto até a ponte sobre o Rio Crubixá, local popularmente conhecido como *Quente-Frio*.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES, 27 de outubro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
PREFEITO MUNICIPAL